



Recife, 18 de março de 2020.

Ofício SINDSPREV/PE Nº 029/2020

Aos Senhores,

**Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia
Presidente do INSS
Superintendente do INSS**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS DA SAÚDE E PREVIDENCIA SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu Coordenador Geral, **LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS**, vem expor e requerer o que segue:

A Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a **COVID-19** como uma PANDEMIA mundial orientando diversas medidas de segurança, entre elas o isolamento domiciliar para tentar evitar o contágio e a disseminação do vírus entre a população, em razão do seu alto grau de contágio e a rapidez que vem atingindo milhares de pessoas e causando a morte de diversos pacientes.

Ocorre que apesar do alto grau de contágio do COVID-19 os trabalhadores do INSS estão submetidos ao contágio permanente, uma vez que trabalham com grande número de segurados na análise e concessão de benefícios, o que pode ser feito via remoto sem qualquer risco para o segurado que na sua maioria são idosos e os próprios trabalhadores.

Em relação aos servidores que estão de licença médica a maioria estão com a indicação do seu médico para isolamento domiciliar em razão baixa imunidade e risco de contágio com o COVID-19, sendo de bom senso a prorrogação automática da licença médica até o final da PANDEMIA, evitando-se dessa forma a visita do servidor ao setor de perícia médica, onde em regra encontra-se segurados doentes.



Por outro lado, em relação ao cumprimento das metas diante do grave quadro apresentado é impossível cumprir as metas estipuladas, sendo necessária a suspensão das metas de avaliação até o final da PANDEMIA, sem prejuízo da remuneração dos servidores.

Por fim, em relação aos segurados e considerando a impossibilidade de atendimento nesse momento em razão das medidas de isolamento social com o objetivo de conter a disseminação do COVID-19 é necessária a manutenção do benefício, sem necessidade de revisão até o final da PANDEMIA.

Ante o exposto, requer a adoção das seguintes providencias: **1)** fechamento de todas as agências do INSS, autorizando todos os servidores realizarem o trabalho remotamente; **2)** prorrogação das licenças médicas dos servidores enquanto perdurar a PANDEMIA; **3)** suspensão das metas de avaliação até a contenção da COVID-19; **4)** prorrogação dos benefícios previdenciários, sem necessidade de revisão, até a normalização do atendimento do INSS.

Atenciosamente,

Luiz Eustáquio Ramos Neto

Coordenador Geral Sindsprev/PE